



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

São João da Boa Vista, 03 de fevereiro de 2020

Instrução nº 013/2020 - Núcleo de Administração de Pessoal

Assunto: Alteração de Sede de Controle de Frequência

**I) Retransmitindo orientações do CEPAG/CGRH-SP
“ALTERAÇÃO DE SEDE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA**

*Somente os docentes Categoria “O” com **cessação de IE** que tiveram alteração de Unidade Escolar em 2020, deverão ter **a sede** de controle de frequência **transferida**, a partir de 27/01/2020, para a nova Unidade Escolar.*

Lembramos que as novas Unidades Escolares, deverão também ser incluídas na WEB, para acerto da UA, a nível de SEFAZ, envolvendo todos os docentes que tiveram alteração de sede, em 27/01/20 e/ou 03/02/20, pois não haverá processo automático neste momento.

II) Informação do NAP SJV

Alteração de Sede de Controle de Frequência enviada ao NAP SJV sem Formulário de Cessação de Interrupção de Exercício correspondente foi incluída ou alterada a vigência para 03/02/2020.

NAP SJV